



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 021/ 97 – CIB/AM**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Câmara Técnica da CIB – AM; e

**CONSIDERANDO** a Localização do Município de Itacoatiara onde convergem comunidades e Municípios vizinhos, e a inexistência nessa região de uma Maternidade que irá reduzir o índice de mortalidade infantil.

### **R E S O L V E :**

**APROVRAR AD REFERENDUM**, o Projeto de Construção de uma Maternidade com 50 (cinquenta) leitos no Município de Itacoatiara.

**Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de outubro de 1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 021/ 97 – CIB/Am, datada de 15 de outubro de 1997, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Superintendente Estadual da Saúde